



DECRETO Nº 6.696, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

“Aprova o Plano de Mobilidade Urbana da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, ao instituir as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, determinou, em seu artigo 24, § 1º, que os municípios com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes estão obrigados a elaborar e aprovar Plano de Mobilidade Urbana;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Mobilidade Urbana da Estância Turística de Pereira Barreto.

Parágrafo único. O Plano de Mobilidade Urbana referido no “caput” deste artigo passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de abril de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

